

APROVADO

Em 13/09/2021

Naiane Tibero
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 56/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2021, conforme determina a LOA para 2021, com a seguinte classificação:

Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	03	SMEC/CONVÊNIOS/LIVRES
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Atividade:	1015	Construção Centro Cultural
Categoria Econômica:	4.0.00.00.00.00.00	Despesas Capital
Modalidade de Aplicação:	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	4.4.90.93.00.00.00.1219	Indenizações e Restituições
		R\$ 8.000,00

Total do Crédito Especial: **R\$ 8.000,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 8.000,00 provenientes das sobras e dos rendimentos da aplicação financeira do convênio com a União Federal na construção do centro cultural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de despesas no orçamento vigente para que seja feita a prestação de contas do convênio com a União Federal na construção do Centro Cultural. O valor ora exposto refere-se das sobras do convênio e das aplicações financeiras que conforme consta no convênio esses valores deverão ser devolvidos.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal